PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03349/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/09/1985
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Publica o CENTRO ESPÍRITA OXUM ARÁ MARÉ.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Publica o CENTRO ESPÍRITA OXUM ARÁ MARÉ, fundado em 28 de abril de 1973, com sede e foro nesta capital, na Av. Bernardo Vieira, no. 1031.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de setembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de setembro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de setembro de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito

–